

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 487/2022
Data: 18/08/22
Elverson de Souza Ortiz
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 857.540,47.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 857.640,47 (oitocentos cinquenta e sete mil seiscentos quarenta reais com quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501.020.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

653/0 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

656/4 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0501.020.2097 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO

673/4 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

675/0 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.023.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

808/7 449052000000 Rec. 1009 – Equipamento e Material Permanente R\$ 60.857,03

0601.024.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

829/0 449051000000 Rec. 31 – Obras e Instalações R\$ 390.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.035.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE

1196/7 449051000000 Rec. 1 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS

1202/5 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

1204/1 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

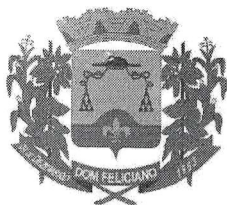
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.044.2093 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DOM FELICIANO SORRINDO

1536/9 339039000000 Rec. 4500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 51.683,44

TOTAL: R\$ 857.540,47

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

01.3.2.1.00.1.1.01.02.00 – Remun. Depósitos Recursos Vinculados – Fundeb – Principal – Código Reduzido Receita nº 378/6 Recurso 31 no valor de R\$ 390.000,00.

01.7.1.8.03.1.1.04.00.00 – Piso de Atenção Básica – Custeio Atenção Primária em Saúde - Código Reduzido Receita nº 2304/3 Recurso 4500 no valor de R\$ 51.683,44.

01.3.2.1.00.1.1.01.08.07 – Alienação Bens Educação – Rec. Aplic. 04.041441.0-7 – Código Reduzido Receita nº 2438/4 Recurso 1009 no valor de R\$ 2.757,03.

02.2.1.3.00.1.1.02.09.00 – Alienação de bens e Semoventes – Código Reduzido Receita nº 2354-0 Recurso 1009 no valor de R\$ 58.100,00.

01.1.1.8.02.3.1.01.00.00 – Iss – Principal – Próprio – Código Reduzido Receita nº 195-3 Recurso 01 no valor de R\$ 100.000,00.

01.7.1.8.01.2.1.01.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota Mensal – Principal – Próprio – Código Reduzido Receita nº 528-2 no valor de R\$ 255.000,00.

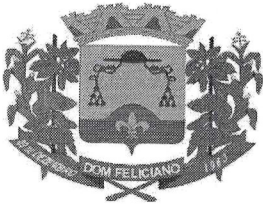
TOTAL R\$ 857.640,47 (oitocentos cinquenta e sete mil seiscentos quarenta reais com quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.540,47*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2022.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031941
5953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031941595
3

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.